



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 112/2023

Projeto de Lei nº 112/2023

ALTERA A LEI 2442/2023.

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 2.442, de 12 de setembro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Agudo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos, taxas e programas municipais, ações judiciais ajuizadas pelo Município ou que tenham o Município como beneficiário, tais como ações civis públicas, ações populares e outras mais, e Contribuição de Melhoria, e outros, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.”

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 2.442, de 12 de setembro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º. A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até poderá ser formalizada até 28 de dezembro de 2023, mediante utilização do “Termo de Opção do REFIS Municipal”, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda Municipal.

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 19 de dezembro de 2023.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário